

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Mestrado Acadêmico em Direito

EDITAL N. 12/2019 – SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES

A Presidente da Comissão Mista Organizadora dos Processos Seletivos do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao dispositivo na legislação pertinente e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital n. 12/2019 de seleção de alunos regulares para o ano letivo de 2020, do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, Unidade de Ensino de Lorena/SP. O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito é recomendado pela CAPES, aprovado pelo CTC-ES/ Capes em 28/03/2012, com Área de Concentração em Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos.

I- DADOS DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito, cuja área de concentração é “Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos” é estruturado pela Linha de Pesquisa I - Direitos Sociais, Econômicos e Culturais; e Linha de Pesquisa II - Direitos de Titularidade Difusa e Coletiva.

a) **Linha de Pesquisa I - Direitos Sociais, Econômicos e Culturais:** possui como temática central para estudo e pesquisa os Direitos Fundamentais abrigados pela Constituição Federal de 1988 e que representam a manifestação concreta dos Direitos Humanos consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, cuja Linha de Pesquisa aborda a grande temática Direitos Humanos e Fundamentais sob o aspecto histórico, filosófico, político, social e jurídico, partindo da problematização e estudo crítico e reflexivo dos direitos e garantias fundamentais diante da complexidade dos fenômenos sociais, econômicos, culturais, ambientais, políticos e jurídicos, da relevância do papel e da postura do Estado e de seus agentes, das demandas da sociedade e ao mesmo tempo do papel da sociedade e do cidadão na busca da concretização dos direitos sociais fundamentais, que se complementam com os direitos econômicos e culturais.

b) **Linha de Pesquisa II - Direitos de Titularidade Difusa e Coletiva:** parte de uma visão holística e sistemática das questões sociais, econômicas, culturais, ambientais, que são abrangidas pelos chamados direitos e interesses difusos e coletivos, espécies do gênero Direitos Fundamentais (Direitos Humanos positivados). Também são considerados instrumentos eficientes para a busca da efetivação dos direitos sociais, econômicos, culturais, políticos, transformando-se em mecanismo de solução de conflitos de natureza difusa -aqueles em que os titulares do direito lesado são pessoas indeterminadas(indetermináveis) e que estão ligadas por uma circunstância de fato ou relação jurídica de base comum - e de natureza coletiva - aqueles que têm como titulares Grupo, Categoria e

Classe de pessoas, unidos por uma relação jurídica de base, que são indeterminados, contudo, determináveis -, fruto de violação a direitos da coletividade, e que demandam defesa/proteção coletiva.

Art. 2º. O corpo docente permanente é composto por 12 (doze) professores:

Profa. Dra. Ana Maria Viola de Sousa
Profa. Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida
Profa. Dra. Daisy Rafaela da Silva
Profa. Dra. Grasielle Augusta Ferreira Nascimento
Prof. Dr. José Marcos Miné Vanzella
Prof. Dr. Lino Rampazzo
Profa. Dra. Maria Aparecida Alkimin
Profa. Dra. Milena Zampieri Sellmann Sarhan
Prof. Dr. Pablo Jimenez Serrano
Profa. Dra. Patrícia Nunes Lima Bianchi
Profa. Dra. Regina Vera Villas Boas
Prof. Dr. Tiago Cappi Janini

Art. 5º. O Programa oferece 25 (vinte e cinco) vagas a serem ocupadas, anualmente.

Art. 6º. A duração do Programa é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por um período máximo de 06 (seis) meses. Findo o prazo de integralização dos créditos e não tendo sido os mesmos integralizados, o aluno será desligado automaticamente do Programa. Art. 7º. O aluno deverá ser aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira, podendo optar pelos seguintes idiomas: inglês, espanhol, italiano ou francês. O exame de proficiência é realizado no decorrer do curso e é pré-requisito para o exame de qualificação, que necessariamente antecede a defesa pública de dissertação.

II- DO HORÁRIO, MENSALIDADE E MATRIZ CURRICULAR

Art. 8º. O aluno poderá compor seu horário de acordo com as disciplinas oferecidas a cada semestre. Estas serão escolhidas pelo aluno de acordo com sua disponibilidade de tempo e aprovação do orientador. As aulas serão oferecidas na sexta-feira e sábado, de forma quinzenal e semanal, nos seguintes horários:

- sexta-feira: manhã (8h30/12h); tarde (13h20/17h) e noite (18h/22h)
- sábado: manhã (8h30/12h) e tarde (13h20/17h)

Art. 9º. O valor da mensalidade é de **R\$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais)**. O número de parcelas obrigatórias é de 24 (vinte e quatro), havendo reajuste a cada 12 (doze) meses pelo IGPM (FGV). Após o pagamento da 24ª parcela, o aluno que não tiver ainda aprovada a sua dissertação de mestrado, prosseguirá com o pagamento da mensalidade até o mês em que se der a aprovação, limitado pelo prazo estabelecido para integralização do curso (30 meses).

§1º. O valor da mensalidade é único, estando nele inclusos os créditos cursados em disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades programadas e de pesquisa e orientação.

§2º. A matrícula é válida por um período de 06 (seis) meses, após os quais haverá rematrícula.

§3º. O candidato poderá acessar a matriz curricular através da página do Programa de Mestrado disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito/>. A matriz curricular fica sujeita à alteração por conveniência do Programa.

III-DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições estarão abertas de **12 de setembro a 01 de dezembro de 2019**.

Art.11º. O candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no ato da inscrição.

Art.12º. As inscrições deverão ser realizadas no site do Programa: www.lo.unisal.br/sistemas/mestradoacademicoemdireito. Os documentos relacionados no art. 11 do presente Edital poderão ser entregues diretamente na Central de Atendimento do Programa de Mestrado, localizada à Rua Dom Bosco, n. 284, Centro, Lorena/SP, CEP 12.600-100, ou enviados pelo correio (SEDEX) desde que a data de chegada seja até o dia 01 de dezembro de 2019. Os documentos postados após a data mencionada não serão aceitos pelo Programa e o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 13º. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido.
- 2- *Cópia do diploma de Curso de Graduação em Direito.
- 3- *Histórico escolar do Curso de Graduação em Direito.
- 4- **Curriculum Lattes/CNPq** devidamente comprovado (atividades profissionais e acadêmicas, inclusive publicações).
- 5- Pré-Projeto de Pesquisa delimitando o tema de pesquisa da dissertação, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de 8 a 10 páginas impressas.
- 6- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 7- Cópias simples do RG e do CPF.
- 8- Cópia simples do comprovante de residência.
- 9- Duas (02) fotografias 3x4cm (recentes).

Observação: *As cópias dos documentos podem ser simples, desde que acompanhadas dos documentos originais, ou autenticadas, na ausência dos originais. O candidato é civilmente responsável pela procedência e veracidade deles.

IV. DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

Art. 14º. A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de dezembro de 2019**, em duas etapas:

- 1ª) Prova escrita específica, pertinente à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, que será realizada às 09h00.
- 2ª) Entrevista e análise do **curriculum lattes/CNPq** e do projeto de pesquisa de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Esta etapa será realizada logo após a prova escrita.

Art. 15º. Para a realização da prova escrita específica, é recomendado ao candidato a leitura das seguintes obras:

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7 Ed. Coimbra: Almedina, 2010.
MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 25ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. 30ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
MORIN, Edgar. As duas globalizações: complexidade e comunicação, uma pedagogia do presente. Porto Alegre: Sulinas, 2007.
SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais. 9ª Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 41ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

Observações:

- 1ª) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova específica, sob pena de o candidato ser desclassificado.
- 2ª) Iniciada a prova, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato em sala.
- 3ª) Os candidatos deverão aguardar 30 (trinta) minutos após o início da prova escrita específica para se retirarem da sala.
- 4ª) A prova escrita específica terá duração máxima de 03 (três) horas.

V. DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 16º. A comissão examinadora do processo seletivo é composta pelos docentes do quadro permanente, conforme previsto no Regulamento do Programa.

Art. 17º. A comissão examinadora procederá à entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- 1º) Exame e esclarecimento acerca do currículo do candidato.
- 2º) Indagação sobre a prova escrita específica.
- 3º) Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato
- 4º) informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa de Mestrado.

Art. 18º. A comissão examinadora procederá à análise do Pré-Projeto de pesquisa, o qual deverá atender os seguintes critérios:

1. Definição do tema da pesquisa.
2. Delimitação do problema a ser investigado.
3. Indicação dos objetivos e das justificativas da pesquisa.
4. Justificativa da adequação da pesquisa na área de concentração e em uma das duas linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito.
5. Metodologia a ser utilizada na coleta e análise dos dados da pesquisa.
6. Cronograma das atividades previstas.
7. Referências bibliográficas.

Art. 19º. A comissão examinadora considerará o resultado das duas etapas para a seleção e classificação dos candidatos.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Art. 20º. Cumpridas as etapas do processo de seleção, a comissão examinadora fará divulgar **o resultado no dia 17 de dezembro de 2019, do qual não caberá recurso, nos termos do art. 20 do Regulamento.** O resultado será disponibilizado no site <http://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito/>

§ único: Os resultados da seleção não serão divulgados por telefone.

VII. DO INÍCIO E DO LOCAL DAS AULAS

Art. 21º. As aulas terão início no dia 28 de fevereiro de 2020 e ocorrerão às sextas-feiras e sábados, no Campus São Joaquim, situado à Rua Dom Bosco, 284, Centro, Lorena - SP.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Integra este Edital o Regulamento do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL.

IX. DAS QUESTÕES NÃO PREVISTAS

Art. 23º. À Coordenadoria do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, com anuência da Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 24º. Para maiores informações o candidato deverá se dirigir à Central de Atendimento do Programa de Mestrado em Direito, localizada à Rua Dom Bosco, n. 284, Centro, Lorena/SP.

(Tel.: 12 3159-2033, ramais 386/305, e-mails: bruna.borges@lo.unisal.br ou ms_direito@lo.unisal.br).

São Paulo, 01 de agosto de 2019

Prof.^a Dr.^a Eliana Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação